

**GERÊNCIA DE CONTROLE DA REGULARIDADE, ORIENTAÇÕES E NORMAS – GCRON
SETOR DE ORIENTAÇÃO - SEOR**

ORIENTAÇÃO TÉCNICA n° 004/2019

ASSUNTO:

Retificação da Prestação de Contas junto ao TCE-PE

LEGISLAÇÃO:

Art 5º, § 2º da Resolução TC 11/2014, alterada pelo art. 67 da Resolução TC 22/2015.

DATA: 03/04/2019

RELATOR:

Marília Laurentino Carneiro Leão (matrícula 110.272-9)

A Controladoria Geral do Município (CGM), considerando as suas atribuições institucionais estabelecidas no Anexo I do Decreto Municipal nº 30.247, de 1º de fevereiro de 2017, por meio de sua Gerência de Controle de Regularidade, Orientações e Normas (GCRON), com o propósito de dar publicidade ao **art 5º, § 2º da Resolução TC 11/2014 (alterado pelo art. 67 da Resolução TC 22/2015) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE**, que trata da retificação de documentos e informações da prestação de contas após o fim do prazo regular de envio, vem expedir a seguinte Orientação Técnica:

Diante da recente expiração do prazo para prestação de contas dos órgãos municipais, às 23hs:59min do dia 1º de abril de 2019, a prestação de contas poderá ser **retificada**.

A partir do encerramento do prazo de entrega, **os gestores têm 10 (dez) dias corridos**, isto é, **até as 23hs:59min do dia 11 de abril de 2019**, para realizar a retificação de documentos e/ou informações enviados na prestação de contas.

Havendo necessidade de retificação, deverá ser aberto chamado para o TCE-PE, através do e-mail atendimento@tce.pe.gov.br. No chamado, deverá ser informado o seguinte:

- **TÍTULO DO CHAMADO:** RETIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UJ (identificar o nome da unidade jurisdicionada);
- **NÚMERO DO RECIBO:** Informar o número do recibo gerado (último envio da prestação de contas);
- **TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Informar se a prestação de contas é de governo ou gestão; e
- **ITEM A SER RETIFICADO:** Informar o item da prestação de constas a ser retificado com justificativa.

Aberto o chamado, o TCE analisará e emitirá uma comunicação do tipo **AUTORIZAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** ao gestor/titular da unidade jurisdicionada para que proceda à retificação.

Por último, vale salientar que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do link <https://www2.tce.pe.gov.br/processo/wikiu/manuais/gestor/retificandoaprestacaodecontas2.html>, da central de atendimento do próprio TCE, por meio do número 0800 281 7717 ou do e-mail: atendimento@tce.pe.gov.br.

A Controladoria Geral do Município coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos através do telefone (81) 3355-9011 ou do e-mail atendimento.gcron@recife.pe.gov.br.

Recife, 03 de abril de 2019.

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES

Controlador Geral do Município

Mat.: 71.406-8